



Resposta 23/03/2023 19:04:24

UASG 090028 – TRF 2^a REGIÃO - ESCLARECIMENTO I Pe 23-23 eof 30 Prestação de serviço de exames clínicos, na modalidade de check-up em saúde, em um mesmo turno (manhã ou tarde) e local, contando com várias especialidades médicas e estrutura laboratorial e de imagem, para magistrados do TRF2 e SJs vinculadas. Questionamento 1) Não dispomos de todos os serviços descritos no termo de referência. Podemos atender de forma parcial? Caso não seja possível o atendimento parcial, podemos subcontratar os serviços que não dispomos? • Resposta 01) Em resposta à pergunta "Não dispomos de todos os serviços descritos no termo de referência. Podemos atender de forma parcial?": De acordo com a cláusula 1.1 do Edital do TRF2-EOF-2023/030 (página 1): "O objeto desta licitação é uno e indivisível e será adjudicado a uma única empresa" (grifo nosso). Portanto, o objeto da contratação deve ser atendido em sua totalidade, não parcialmente. • Em resposta à pergunta "Caso não seja possível o atendimento parcial, podemos subcontratar os serviços que não dispomos?": Não há previsão de subcontratação pelo Edital do TRF2-EOF-2023/030. Ainda pelo Edital (página 10), como qualificação técnica, a licitante deve apresentar: "9.5.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; 9.5.2.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviço de checkup médico, de complexidade operacional equivalente ou superior ao do objeto desta licitação;" (grifo nosso). Além do exposto, é obrigatório que os serviços sejam oferecidos integralmente em um único local (unidade) e em um mesmo turno (manhã ou tarde), conforme a descrição do objeto e obrigações das unidades contidos no Termo de Referência (página 20 do Edital). Francisco Duarte Pregoeiro

RES: ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

23/2023- TRF 2 REG. - Exames clínicos, na modalidade check-up em saúde

Tainá Lima Miranda

qua 22/03/2023 16:13

Para:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>;

Cc:disau@trf2.jus.br <disau@trf2.jus.br>;

Prezado Sr. Pregoeiro,

Dante da solicitação de esclarecimentos apresentada pela licitante, como setor técnico requisitante, cumpre-nos informar que:

- Em resposta à pergunta “*Não dispomos de todos os serviços descritos no termo de referência. Podemos atender de forma parcial?*”:
De acordo com a cláusula 1.1 do Edital do TRF2-EOF-2023/030 (página 1): “*O objeto desta licitação é **uno e indivisível** e será adjudicado a **uma única empresa***” (grifo nosso). Portanto, o objeto da contratação deve ser atendido em sua totalidade, não parcialmente.
- Em resposta à pergunta “Caso não seja possível o atendimento parcial, podemos subcontratar os serviços que não dispomos?”:
Não há previsão de subcontratação pelo Edital do TRF2-EOF-2023/030. Ainda pelo Edital (página 10), como qualificação técnica, a licitante deve apresentar: “*9.5.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; 9.5.2.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviço de checkup médico, de complexidade operacional equivalente ou superior ao do objeto desta licitação;*” (grifo nosso). Além do exposto, é obrigatório que os serviços sejam oferecidos **integralmente em um único local (unidade) e em um mesmo turno (manhã ou tarde)**, conforme a descrição do objeto e obrigações das unidades contidos no Termo de Referência (página 20 do Edital).

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Tainá Lima Miranda
Analista judiciária / Enfermagem
Supervisora em exercício

De: Francisco Luis Duarte
Enviada em: terça-feira, 21 de março de 2023 18:18
Para: Tainá Lima Miranda
Cc: disau@trf2.jus.br
Assunto: Enc: ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023- TRF 2 REG. - Exames clínicos, na modalidade check-up em saúde
Prioridade: Alta

PE 23-23 EOF 30

Prestação de serviço de exames clínicos, na modalidade de check-up em saúde, em um mesmo turno (manhã ou tarde) e local, contando com várias especialidades médicas e estrutura laboratorial e de imagem, para magistrados do TRF2 e SJs vinculadas.

Prezados,

Encaminho pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: GGN - Licitações RJ <GGN.Licitacoes@firjan.com.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 17:52

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cc: GGN - Licitações RJ; Dayene Vargas De Moura; Dayane Da Silva Duarte; Tami Martins Vivas; Cinthia De Amorim Esquivavone; Leandro De Souza E Silva; Munique Ferreira de Sousa

Assunto: ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023- TRF 2 REG. - Exames clínicos, na modalidade check-up em saúde

Prezada comissão, boa tarde!

Solicitamos a gentileza que possam esclarecer as dúvidas abaixo.

- Não dispomos de todos os serviços descritos no termo de referência. Podemos atender de forma parcial?
- Caso não seja possível o atendimento parcial, podemos subcontratar os serviços que não dispomos?

No aguardo por seu retorno e desde já agradecemos.

Atte.,

Dayene Vargas

Divisão de Captação de Recursos e Licitações

Gerência de Desenvolvimento de Negócios

(+55 21) 2563-4711

www.firjan.com.br



"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexos são para uso restrito e confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você a tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente ao remetente e remova a mensagem e qualquer anexo de seu sistema. A Firjan não se responsabiliza por qualquer omissão ou falhas contidas nesta mensagem, que possam surgir na transmissão da mesma ou por prejuízos provenientes de quaisquer alterações de seu conteúdo. Esta mensagem é de responsabilidade de seu autor e seu conteúdo não reflete, necessariamente, a opinião da empresa".